



À GL.: DO GR.: ARQ.: DO UNIV.:
GRANDE ORIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

Integrante da Confederação Maçônica do Brasil – COMAB
Integrante da Confederação Masônica Interamericana – CMI
Fundado em 25 de janeiro de 1979

LIBERDADE – IGUALDADE – FRATERNIDADE

Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 2.653 de 14.11.1989.

Declarado de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2.545 de 05.12.2002.

GRANDE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO GRANDE ORIENTE DE MATO GROSSO DO SUL.

O Soberano Irmão BENTO ADRIANO MONTEIRO DUAILIBI, Grão-Mestre, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 9º inciso IV do Estatuto-Constituição e artigo 12º inciso IV combinado com os artigos 13º e 17º da Lei Orgânica do Grande Oriente de Mato Grosso do Sul.

Considerando que se faz necessário alterar o Estatuto-Constituição para registro civil, nos termos da Legislação Civil Brasileira;

RESOLVE:

1. Convocar a assembleia Geral do Grande Oriente de Mato Grosso do Sul, para ratificação e convalidação das alterações estatutárias, no dia 27 de Março de 2026, às 18:30 hs.
2. Conforme §2º do artigo 17 da Lei Orgânica Geral, a Assembleia Geral do G.:O.:M.:S.: realizar-se-á na sede do Grande Oriente de Mato Grosso do Sul, na Capital do Estado, sito à Avenida Tamandaré, 5773.
3. Ainda sobre o que dispõe o §3º do mesmo dispositivo o “quórum” mínimo para a abertura da Assembleia Geral, em primeira convocação, é de um terço dos filiados ativos no Grande Oriente de Mato Grosso do Sul.
4. Em caso de não haver o “quórum” mínimo exigido, fica já convocada a segunda e terceira convocação nos termos do §3º do mesmo dispositivo, no mesmo local e horário nas datas subsequentes conforme a legislação vigente.
5. As deliberações da Assembleia Geral sufragadas pela maioria simples dos presentes na reunião (Art. 18 da Lei Orgânica Geral).
6. Da Assembleia Geral será extraídas Ata consignando obrigatoriamente o total de membros filiados presentes, e o total de votos, atendendo o que dispõe do artigo 18 da Lei Orgânica Geral.
7. A referida Assembleia Geral Extraordinária tem a finalidade de atender ao disposto na legislação maçônica, civil e fiscal.

Av. Tamandaré, 5773 – Fone: (67) 3365-4644
CEP: 79117-010 – Campo Grande – Mato Grosso do Sul – Brasil
Site: www.goms.org.br - Email: gsa@goms.org.br



À GL.: DO GR.: ARQ.: DO UNIV.:
GRANDE ORIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

Integrante da Confederação Maçônica do Brasil – COMAB
integrante da Confederação Masônica Interamericana – CMI
Fundado em 25 de janeiro de 1979

LIBERDADE – IGUALDADE – FRATERNIDADE
Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 2.653 de 14.11.1989.
Declarado de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2.545 de 05.12.2002.

GRANDE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

8. As alterações estatutárias já aprovadas pela Poderosa Assembleia Legislativa Maçônica e documentos encaminhados pelo poder Legislativo encontram-se à disposição na sede do Grande Oriente de Mato Grosso do Sul e no "sítio" eletrônico do G.:O.:M.:S.:.

9. Este Edital será afixado na sede do Grande Oriente de Mato Grosso do Sul e remetido a todas as Lojas Maçônicas jurisdicionadas, que o afixará nos seus respectivos quadros de avisos, bem como será publicado nos meios de comunicação conforme legislação civil brasileira vigente.

Or.: de Campo Grande, 02 de fevereiro de 2026.


BENTO ADRIANO MONTEIRO DUAILIBI
GRÃO-MESTRE


THIAGO RAMOS DIAS
GRÃO MESTRE ADJUNTO


PAULO ALMEIDA DOS SANTOS
Gr.: Secr.: de Adm.: